



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ATA COMPLEMENTAR

Nº 049-A/2020

**Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 000027/2020**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2020.021E0700001.02.0017**

**Processo administrativo nº 2.162/2020**

Às treze horas do dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, após a realização da sessão do Pregão Presencial (SRP) nº 000027/2020, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO (BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, SENDO REALIZADA DE FORMA MENSAL, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS AUTORIZADOS POR LEI, foi verificado pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio que por um equívoco a Pregoeira deixou de constar na Ata de nº 049/2020 anexa aos autos (folhas nº 817/822) que a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA protocolizou envelope sob nº 2.438/2020 às 9h41min do dia 18 de novembro de 2020 (folha nº 759) não sendo aberto o envelope por deixar de cumprir as exigências do item 4, subitem 4.1, 4.1.1 do Edital. Todavia cabe ressaltar que a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA já havia protocolizado envelope de nº 2.412/2020 no dia 09 de novembro de 2020 (folha nº 521/583) envelope este, que conforme item 4 do Edital, foi rubricado e aberto e analisado credenciamento e proposta de preços pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e Licitantes presentes. Deixou-se de constar em ata ainda, que no dia 16 de novembro de 2020, a empresa GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME protocolizou envelope sob nº 2.424/2020, cujo destinatário referia-se apenas a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, Setor de Licitações, aos cuidados da Pregoeira, conforme folha nº 816. Entretanto, no dia 29 de outubro de 2020, a empresa GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME encaminhou por e-mail (folha nº 384) pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 00027/2020, comunicando no e-mail que também estava sendo encaminhado por correio os documentos referentes a impugnação, envelope este que foi protocolizado sob nº 2.401 no dia 29 de outubro de 2020 (folhas 371/385). Tendo em vista que a empresa já havia protocolizado pedido de impugnação e que o envelope protocolizado no dia 16 de novembro só destinava-se ao Setor de Licitações, a Pregoeira deduziu que o envelope tratava-se dos



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

documentos de credenciamento, proposta e habilitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 00027/2020, conforme Ata de nº 049/2020 a sessão foi aberta na data e horário previsto no item 4, subitem 4.2.1 do Edital, a Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes rubricaram os envelopes. Ao abrir o envelope da empresa GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME verificou-se que os documentos constantes do envelope tratava-se de um pedido de impugnação. A Pregoeira, membros de Apoio e licitantes rubricaram o envelope do pedido de impugnação (folha 816) e o mesmo foi acostado aos autos justamente com o envelope da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Valéria Pravato Guarnier**  
**Pregoeira**

**José Romário Azevedo**  
**Equipe de Apoio**

**Joselaine Pinheiro Coelho**  
**Equipe de Apoio**